

EDITAL PPGS n.1 / 2022

ASSUNTO: Consulta Eleitoral para Coordenador (a) e Vice Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS), para o Quadriênio 2022/2026, pelo Sistema de Votação On-line Helios.

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pela Determinação de Serviço EGH N° 01 DE 03 DE MARÇO DE 2022, publicadas no Boletim de Serviço n° 56 de 04/03/22, convoca os docentes e discentes, com direito a voto, para o processo de consulta eleitoral para a escolha do **Coordenador(a) e Vice Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Sociologia** do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia (ICHF), nos termos da Resolução CUV N° 104/1997 (Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE), da Decisão do CUV N° 077/2013 de 27 de novembro de 2013, publicada no Boletim de Serviço N° 189, do dia 11/12/2013, Seção III, Página 02, e da Resolução do CUV N° 05/2020 de 15 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço N° 235, do dia 23/12/2020, Seção III, Página 27, estabelecendo os seguintes parâmetros:

1 - DOS COMPONENTES DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

A Comissão Eleitoral local, instalada em 03 de março de 2022, definiu dentre os seus membros as seguintes funções:

Função	Nome
Presidente	André Dumans Guedes SIAPE 2294064,
Vice-presidente	Flávia Mateus Rios SIAPE 1202138
Secretário	Dandara Vicente Soares Matrícula D056.122.004
Membro Titular	Marcos Otávio Bezerra SIAPE 0311617
Membro Titular	Ketyline Pimenta Genaro Matrícula D056.120.004
Membro Suplente	Christina Vital da Cunha SIAPE 1768786

2 - DO CALENDÁRIO

O processo Eleitoral será realizado de acordo com o seguinte calendário, no ano de 2022:

Data	Atividade	Horário
18/04	Inscrição das Chapas	
19/04	Homologação das Chapas	
19/04	Recursos da Homologação da Inscrição	10 h do dia 19/04 até às 16 h do dia 19/04
20/04	Avaliação de Recursos	
11/05	Votação Online	
12/05	Apuração Online	14h
13/05	Divulgação dos Resultados	A partir de 16 h
14/05	Recursos do Resultado Final	10 h do dia 14/05 até às 16 h do dia 14/05
15/05	Avaliação e Resultado de Recursos	10 h do dia 15/05 até às 16 h do dia 15/05
16/05	Resultado Final	A partir de 16 h

3 - DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS

3.1 - Poderão concorrer a esta consulta os docentes do quadro permanente da UFF, vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS) do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia da UFF, exceto aquele que se encontra à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimento, ressalvados os casos constantes no RGCE.

3.2 - Os candidatos docentes apresentar-se-ão por meio de chapa constituída de Coordenador(a) e Vice Coordenador(a).

- 3.3 A inscrição da chapa para os cargos de Coordenador(a) e Vice Coordenador(a) serão realizadas no **dia 18 de abril de 2022** por meio de inscrição no link <https://forms.gle/rYkYUgAGKTrvKpvn9>

3.3 Após os candidatos enviarem suas inscrições, a Comissão Eleitoral Local enviará um correio eletrônico confirmando o recebimento da inscrição e informando o número da chapa, o qual será sequencial e por ordem de inscrição.

Atenção: é obrigatório utilizar o email oficial “@id.uff.br” para as inscrições das chapas.

3.4 – A Comissão Eleitoral Local irá avaliar a inscrição, de acordo com o RGCE, quanto ao preenchimento dos requisitos, aceitando ou indeferindo as inscrições realizadas.

3.5 - Serão indeferidas as inscrições contendo informações incompletas, ou requeridas por candidatos que não estejam em situação regular na UFF.

4 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS

4.1 – A homologação será realizada no dia **19 de abril de 2022** e, logo em seguida será feita adivulgação à Comunidade através do site do PPGS e da publicação em Boletim de Serviço da UFF.

5 - DO RECURSO DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 - Os pedidos de recurso da homologação das inscrições das Chapas serão realizados **no dia 19/04/2022** por requerimento em formulário próprio disponível em formulário cujo endereço será divulgado no dia 18/04/2022 no site do PPGS/UFF.

6 - DOS VOTANTES

6.1 - Poderão votar nesta consulta os docentes e discentes, vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia. Docentes e discentes com mais de uma matrícula deverão optar por uma delas a fim de exercer seu direito a voto segundo o Art. 18º da Resolução CUV 104/97.

7 - DA VOTAÇÃO E DA APURAÇÃO

7.1 – A votação será realizada no dia 11 de maio, pelo Sistema de Votação Online Helios, que permite a realização de eleições através da Internet e com auditoria aberta ao público (*End-to-end voter verifiable – E2E*).

O eleitor receberá a URL da eleição, seu ID de eleitor e sua senha no e-mail cadastrado na STI.

As instruções de como votar usando o sistema de votação eletrônica estão disponíveis em:

<https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>.

7.2 – A apuração será realizada no dia 12/05 às 14:00 h, por meio de reunião remota aberta ao público, através do link: (<https://meet.google.com/mep-jupx-rum>)

8 - DO RESULTADO DA CONSULTA ELEITORAL

8.1 - O resultado da consulta eleitoral será proclamado pela Comissão Eleitoral Local, imediatamente após o término da apuração, e ficará disponível no site do PPGS.

9 - DOS RECURSOS DO RESULTADO FINAL

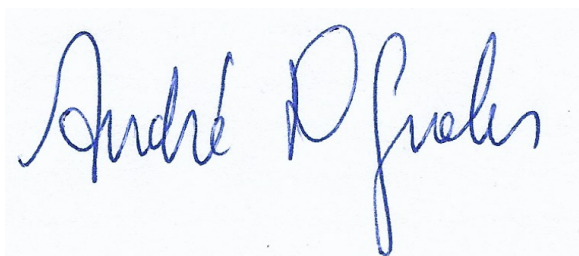
9.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral Local cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis.

9.2 - Eventuais recursos deverão ser feitos das 10h do dia 14/05 até às 16h do dia 14/05, através do formulário cujo link será disponibilizado no site do PPGS no dia 13/05 e serão encaminhados ao Colegiado do PPGS

9.3 - Uma vez julgados eventuais recursos, a Comissão encaminhará a documentação da consulta eleitoral à Direção do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia para os procedimentos cabíveis.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - A consulta será regida pela Resolução CUV N° 104/1997 (RGCE) da UFF, pela Decisão do CUV N° 077/2013 e pela Resolução do CUV N° 005/2020. Os casos em que estes forem omissos, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral Local após consulta aos órgãos competentes.



ANDRÉ DUMANS GUEDES
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####